

Anexo 02

-Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - Administração

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
66º	1163933	LEONARDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	014.***.***-71	8,5
67º	1164211	MONICA DOS SANTOS	028.***.***-60	8,5
68º	1161130	INDAIA LUZIA DE JESUS BRITO	464.***.***-20	8,5
69º	1165420	TALITA DE JESUS PEREIRA	830.***.***-00	8
70º	1162465	CLAUDINEIA QUEIROZ DOS SANTOS RIBEIRO	019.***.***-90	8

-Cota- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - Direito

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
38º	1162168	MILLENA GONALVES E SILVA	813.***.***-00	8,5

- Ampla Concorrência - Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - SAC Paulo Afonso

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
2º	1161404	DBORA OLIVEIRA SOARES	060.***.***-75	10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2025.0047889-91e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)**02 (duas) fotos 3x4;
- l)** original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 02 (dois) anos, da Justiça Federal;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q)** certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v)** atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;

x) declaração de que:

- I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador	12/09/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAEB - Salvador		

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313045408	GABRIEL LIMA SILVA	61	382º
2313038942	SANDRA RODRIGUES GOMES BOSETTI	61	383º
2313034885	PEDRO CORDEIRO DO NASCIMENTO	61	384º
2313040535	LILIANE DOS SANTOS FERREIRA	61	385º
2313032923	PRISCILA DE JESUS SILVA	61	386º
2313042414	MATHEUS LIMA FERREIRA	61	387º
2313045061	TIAGO ALVES DOS SANTOS	61	388º
2313040404	BRUNA CASTRO MOREIRA	61	389º
2313043832	CLEIDE DA PAIXAO SANTOS	61	390º
2313017349	JESSICA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA	60	391º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313002769	ANDERSON DE MELO VIGAS CARNEIRO	53	296º
2313021016	EMILLY TEREZA BARBOSA ALVES	53	297º
2313034453	ICARO LIMA DO SACRAMENTO	53	298º
2313010040	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	53	299º

Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313015639	EVERTON MENEZES DOS SANTOS	59	129º
2313040107	ELIANA ABUD FIGUEIREDO	59	130º
2313010204	UESLEI COSTA SANTOS	59	131º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313007368	MARCIA TAVARES NUNES	55	52º

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00135846 de 28 de novembro de 2019, publicado no DOE de 29 de novembro de 2019, referente a servidora Jane Pereira de Santana, matrícula 09440515-3, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 16.05.2011/15.05.2016, **LEIA-SE:** 19.09.2010/18.09.2015.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00136449 de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE de 30 de novembro de 2019, referente a servidora Jane Pereira de Santana, matrícula 09440515-3, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 16.05.2011/15.05.2016, **LEIA-SE:** 19.09.2010/18.09.2015.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00167254 de 18 de fevereiro de 2020, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2020, referente a servidora Jane Pereira de Santana, matrícula 09440515-3, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 16.05.2011/15.05.2016, **LEIA-SE:** 19.09.2015/18.09.2020.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00193097 de 14 de maio de 2020, publicado no DOE de 15 de maio de 2020, referente a servidora Jane Pereira de Santana, matrícula 09440515-3, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 16.05.2011/15.05.2016, **LEIA-SE:** 19.09.2015/18.09.2020.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00253885 de 17 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 18 de dezembro de 2020, referente a servidora Jane Pereira de Santana, matrícula 09440515-3, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 16.05.2011/15.05.2016, **LEIA-SE:** 19.09.2015/18.09.2020.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00260253 de 08 de janeiro de 2021, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2021, referente a servidora Jane Pereira de Santana, matrícula 09440515-3, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 16.05.2011/15.05.2016, **LEIA-SE:** 19.09.2015/18.09.2020.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00108203 de 08 de outubro de 2019, publicado no DOE de 11 de outubro de 2019, referente a servidora Cristiane Marcia Veloso de Carvalho Lopes, matrícula 09421119, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 11.01.2005/10.01.2010, **LEIA-SE:** 29.04.2004/28.04.2009.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 00114728 de 14 de outubro de 2019, publicado no DOE de 15 de outubro de 2019, referente a servidora Cristiane Marcia Veloso de Carvalho Lopes, matrícula 09421119, **ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO DE 11.01.2010/10.01.2015, **LEIA-SE:** 11.05.2011/10.05.2016.

Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas
Diretora Geral

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 104/2025
Processo SEI nº: 009.0205.2025.0041992-79. **Cedente:** O Estado da Bahia, através da

Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria da Educação. **Cessionário:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** Ampliação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 104/2025, para 20 (vinte) anos, a contar de 21 de agosto de 2025, data de assinatura do Termo originário, atribuindo-se efeito retro-operante, podendo ser prorrogado, através de ajuste expresso das partes, bem como a alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, com a cessão de uso da área de 15.000m² contida no imóvel denominado Pol. Rodoviária/ Esquadrão Motociclistas/NUGAF/Portal do Sertão/ SAMU/CBMBBA/Policiamento Tático Região Leste/Casa da Mulher Brasileira (extinto DERBA), situado na BR 116 Feira/Serrinha, s/nº, Campo Limpo, no Município de Feira de Santana/Ba, permanecendo inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo originário. **Assinatura:** 05.09.2025.

Portaria Nº 00967776 de 05 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCELLA ALVES PORTO, proc. 011.7618.2025.0038912-55, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11312603, proventos integrais - R\$11.942,53 (onze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$5.287,94, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.057,59, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.269,11, Aula Extraord Incorp - R\$53,12, 30.84 % Atividade Classe Incorp - R\$1.630,80, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.643,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00971587 de 05 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANA CONCEICAO VALOIS RIOS, proc. 011.9284.2024.0109971-89, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11275616, proventos integrais - R\$10.632,22 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.099,21, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.024,80, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.188,77, 14.16 % CET Incorp Venc Basico - R\$580,45, Aula Extraord Incorp - R\$81,68, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.229,76, 29.22 % Atividade Classe Incorp - R\$1.197,79, 30.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.229,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00966305 de 05 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDYLA LILIAN CUNHA MOTA, proc. 019.9219.2025.0033011-25, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 5, NIVEL E, matrícula 19254538, proventos integrais - R\$10.626,60 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.901,05, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.248,34, GID Incorporada - R\$4.306,89, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$1.170,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00966143 de 05 de Setembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09,